

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.	Nº 20 ANO: 2024
·	
CNPJ: 04.793.484/0001-24	Data: 14/05/2024
VALOR (R\$): R\$ 10.000.000,00 - APLICAÇÃO	Dispositivo da Resolução 4963 do CMN:
	Artigo 7º, Inciso III, alínea "a"

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: APLICAÇÃO

O IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, solicita que seja realizada a aplicação no valor de R\$ 10.000.000,00 – Dez milhões reais, que se encontra disponível na conta 21067-6 da agência 15-9 do Banco do Brasil. Aprovada pelo comitê de investimentos no dia 23/04/2024. Segue parecer da Crédito e Mercado:

Em relação ao enquadramento, o valor representa aproximadamente 1,18% da carteira do RPPS. O RPPS possui um GAP Superior de R\$ 258.868.579,40 em relação ao limite superior da Política de Investimentos. O Fundo está enquadrado perante a Resolução 4.963/21 e de acordo com a política de investimentos do RPPS.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice ao fundo.

Características dos ativos

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Fundo: BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA

Tipo de Ativo: Fl Renda Fixa - 7, III, A

Segmento: Renda Fixa

CNPJ do Fundo: 02.296.928/0001-90

Gestor/autorizador:	Gestor/autorizador:	Gestor/autorizador:
Juliane M. Miziara Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos 983.756.526-87	Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal Diretora Executiva 927.734.436-91	Marcio Adriano Oliveira Barros Presidente do IPSERV 051.247.306-41